

DS

ARTIGO

DENGUE E GESTAÇÃO, O QUE VOCÊ PRECISA SABER?

A dengue é uma doença infecciosa transmitida pela picada do mosquito Aedes aegypti, um inseto que, por ser muito adaptado ao ambiente urbano, pode ser facilmente encontrado dentro de casas em diferentes cidades do país. É uma infecção viral que pode apresentar amplo espectro clínico. O agente etiológico é o vírus DENV. A maioria dos casos é assintomática ou evolui com sintomas leves, mas a dengue se caracteriza por ser doença febril aguda, sistêmica e dinâmica, que pode evoluir para quadros graves. Apesar da maioria dos casos serem de fácil manejo clínico, se o diagnóstico e as condutas não forem precoces e precisos, os quadros graves podem evoluir para óbito.

A dengue é mais grave em gestantes quando comparada a grupos semelhantes de mulheres não grávidas, estando associada à maior mortalidade materna, fetal e neonatal.

Nas primeiras semanas de 2024, o Brasil registrou mais de 520 mil casos prováveis e confirmados de dengue, segundo dados divulgados pelo Ministério da Saúde no dia 14 de fevereiro.Em Mato Grosso, mais de 4 mil casos foram registrados e investiga óbitos.

Diante desse cenário alarmante, a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo) criou o Grupo de Trabalho (GT) sobre Dengue na Gestação para tratar especificamente do manejo da doença em gestantes e puérperas. Além de sobrecarregar o sistema de saúde, o aumento do número de casos de dengue no país traz riscos à vida dos pacientes. Sabemos que as gestantes são um grupo de mais risco, pois há maior mortalidade entre gestantes com dengue.

Estudos levantaram a hipótese de que mosquitos têm predileção por picar gestantes, embora os motivos ainda não sejam compreendidos. Assim, é importante que os médicos orientem as mulheres sobre as medidas de prevenção.

O risco aumenta quando a mulher é infectada no terceiro trimestre da gestação, colocando em perigo a sua vida e a saúde do bebê. Para as gestantes, é fundamental usar repelentes aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), como a picaridina, icaridina, N,N-dietil-meta-toluamida (DEET), IR 3535 ou EBAAP. Já os repelentes naturais, como óleos caseiros de citronela, andiroba e capim-limão, não possuem eficácia comprovada nem aprovação da Anvisa até o momento.

A medida mais lógica no controle da dengue seria acabar com os criadouros dos mosquitos. No entanto, falhando esta iniciativa tenta-se impedir que o Aedes aegypti entre nas residências. Colocar telas nas portas e janelas funcionam como barreiras para o mosquito da dengue, mas esse recurso pode não ser acessível financeiramente para parte da população.

A dengue pode se manifestar de forma assintomática, leve ou grave e levar à morte se não for diagnosticada precocemente e manejada de forma adequada. Embora seja rara, a mortalidade materna por dengue é inadmissível, pois é possível preveni-la. Falhando a prevenção, ainda resta o diagnóstico precoce e o manejo adequado, evitando assim a evolução da dengue para as formas mais graves.

Por isso, é fundamental orientar a gestante que ela não pode postergar a procura do serviço de saúde às primeiras manifestações clínicas da doença.

O principal sintoma para levar à suspeita de dengue é a febre acompanhada de pelo menos dois outros sintomas como dor muscular, exantema, dor retro-orbital, artralgia, diarreia, náuseas e vômitos, e essa suspeita é indicação para iniciar a hidratação de imediato, enquanto se aguarda laboratoriais hemograma. Nos primeiros quatro a cinco dias de sintomas, podemos fazer o teste de antígeno (NS1 ou o PCR) para avaliar a presença do vírus da dengue. Após esse período, deve-se pedir o exame sérico (IgM e IgG).

Como não existem medicamentos específicos para combater o vírus da dengue, nos casos de menor gravidade, quando não há sinais de alarme, a recomendação é fazer repouso e ingerir bastante líquido. Toda gestante com dengue precisa ser avaliada diariamente e sempre com repetição do hemograma em até 48 horas após o desaparecimento da febre. Nos casos mais simples, o acompanhamento ambulatorial é indicado. Mas se o estado da gestante for grave, com a presença de sinais de alarme, ela deve ser encaminhada para internação. Se houver sinais de choque, sangramento ou disfunção grave de órgãos, a paciente deve ser tratada em unidade de terapia intensiva.

Embora a vacina contra a dengue não seja indicada para gestantes e lactentes, pois seu princípio imunizante baseia-se na presença de vírus vivos atenuados, seu uso é recomendado para mulheres que planejam engravidar, assim que houver maior disponibilidade do imunizante. É importante lembrar que, mesmo após a total recuperação, a prevenção contra a doença deve se manter nos meses seguintes da gestação. Isso porque, embora a gestante tenha ficado imune ao tipo de dengue que a pegou, ainda há outros três que podem infectá-la. A vacina foi registrada e aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a vacina da dengue é a melhor forma de adultos e crianças garantirem proteção contra uma das doenças virais que mais acomete pessoas no Brasil. A vacina contra a dengue possui eficácia de 60,8% para os quatro sorotipos vivos do vírus e registra uma redução de 93% para o risco de dengue grave e uma redução de 80,3% para as hospitalizações pela doença.

Vale ressaltar, porém, que a vacina é só mais uma aliada no combate à dengue – as medidas de proteção e prevenção para acabar com o mosquito Aedes aegypti (como não acumular água parada, por exemplo) precisam continuar. Está indicada para quem tem entre 9 e 45 anos de idade, para pessoas que moram em áreas endêmicas, mas principalmente para pacientes que já foram previamente infectados pela doença.

Dra. Giovana Fortunato é ginecologista e obstetra, docente do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do HUJM e especialista em endometriose e infertilidade no Instituto Eladium, em Cuiabá (MT).

JORNAL DIÁRIO DA SERRA	REDAÇÃO
Propriedade da AJOTA	DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabiola Tormes
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16	CONTATO ds@diariodaserra.com.br
Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78302-028 Tangará da Serra-MT	Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA  (65) 3326-4724
ISSN 22386467	www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES	DEPARTAMENTO COMERCIAL
CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.	PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07
	CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724